

RESOLUÇÃO ARESC nº 075, de 17 de janeiro de 2017.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que se faz necessário definir procedimentos a serem adotados pela Procuradoria Jurídica – PROJUR;

RESOLVE definir responsáveis e aprovar prazos para a emissão de documentos, na forma abaixo:

Art. 1º - Fica definido que qualquer colaborador efetivo, comissionado ou terceirizado vinculado a Procuradoria Jurídica está autorizado a receber processos e documentos e assinar o protocolo em nome do setor.

Art. 2º - O servidor investido em cargo efetivo, na função de advogado autárquico, fica autorizado a emitir, rubricar e assinar laudos, pareceres, contratos e quaisquer documentos vinculados a processos de Dispensa de Licitação enquadrados no Art. 24, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – O informado no caput deverá ser respondido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do mesmo.

Art. 3º - Os demais processos e documentos encaminhados para manifestação da PROJUR deverão ser respondidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Reno Luiz Caramori
Presidente



Ari João Martins
Diretor Institucional



Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Natureza do Título: Resolução ARESC
Apresentante: Silvana Rodrigues
Protocolo nº: 371862, Livro 100, Folha 268
Registro nº: 356703, Livro B - 074,
Folha: 300
Dou fé, Florianópolis, 24/01/2017.



RESOLUÇÃO ARESC nº 075, de 17 de janeiro de 2017.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que se faz necessário definir procedimentos a serem adotados pela Procuradoria Jurídica – PROJUR;

RESOLVE definir responsáveis e aprovar prazos para a emissão de documentos, na forma abaixo:

Art. 1º - Fica definido que qualquer colaborador efetivo, comissionado ou terceirizado vinculado a Procuradoria Jurídica está autorizado a receber processos e documentos e assinar o protocolo em nome do setor.

Art. 2º - O servidor investido em cargo efetivo, na função de advogado autárquico, fica autorizado a emitir, rubricar e assinar laudos, pareceres, contratos e quaisquer documentos vinculados a processos de Dispensa de Licitação enquadrados no Art. 24, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – O informado no caput deverá ser respondido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do mesmo.

Art. 3º - Os demais processos e documentos encaminhados para manifestação da PROJUR deverão ser respondidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Reno Luiz Caramori
Presidente
Ari João Martendal
Diretor Institucional
Içuriti Pereira da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Natureza do Título: Resolução ARESC
Apresentante: Silvana Rodrigues
Protocolo nº: 371882, Livro 108, Folha 288
Registro nº: 356703, Livro B - 974,
Folha: 300
Dou fé, Florianópolis, 24/01/2017.



POLÍCIA CIVIL, da DPCO. BALNEARIO CAMBORIU para a DRP. BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 16/12/2016.

ARTUR NITZ

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 426688

PORATARIA Nº 120/GAD/DGCP/SSP, de 19/01/2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, e/o artigo 1º, da Portaria nº 1501/GEREP/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 410/2017), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: REMOVER SANDRO RODRIGUES FLORES, matrícula nº 0658409501, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO. BALNEARIO CAMBORIU para a DRP. BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar 03/01/2017.

ARTUR NITZ

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 426689

PORATARIA Nº 120/GAD/DGCP/SSP, de 19/01/2017.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições e com base na competência delegada pelo art. 2º, do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, e/o artigo 1º, da Portaria nº 1501/GEREP/DIAF/SSP de 24.08.2010 e conforme o art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 160387/2016), da Lei nº 453 de 05.08.2009, resolve: REMOVER FABIO GULCHEVSKI GUASSALOA, matrícula nº 0392443201, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DFCO BALNEARIO CAMBORIU para a DPCAM. BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar 01/03/2017.

ARTUR NITZ

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 426690

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DOCUMENTOS Nº 0011/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 056/2015-IRANIAS/JUR de 25/04/2016, publicada no DOE/SC nº 70.287 de 29/04/2016, de acordo com a LISTAGEM Nº 0011/2016, aprovada pela Gerência de Gestão Documental, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo dia), dia subsequente à data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, o DETRAN/SC eliminará os documentos relativos à: Processo de registro de veículos CRV - 2005/2009, Processo de segunda via de certificado de registro de veículo CHV - 2006/2009, Comprovante de entrega do CHV/certificado de registro e licenciamento do veículo - 2006/2009, Processo de segunda via CRV/certificado de registro e licenciamento do veículo - 2006/2009, Processo de transferência de veículo - 2006/2009, Processo de alteração de categoria - 2008/2009, Processo para troca ou escolha de placa - 2006/2009, Processo para alteração de características originais do veículo - 2006/2009, Processo para alteração de motor - 2006/2009, Processo de remarcação do chassis - 2006/2009, CIRETRAN ICARA/DETRAN-SC. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desenterramento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, dessa que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do DETRAN/SC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

Florianópolis, 20 de Janeiro de 2017.

Kilian José Kretzer

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Cod. Mat.: 426531

Defensoria Pública

Portaria nº 050, de 20/01/2017

DESIGNAR o servidor de carreira, Técnico Administrativo PEDRO GUIDI NETO, matrícula 0973614-0-01, para o exercício interino de cargo de Gerente de Convênios, Contratos e Licitações – em substituição imediata do cargo de férias do titular ALBERTO MARECOS TILMELLO – no período de 20 de janeiro de 2017 até 06 de fevereiro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 3º da Lei Complementar nº 447/2009, Parceria nº 496/15 PGE e Processo DPE 459/2016 (EDPE 413160), Florianópolis, 20 de janeiro de 2017. RALF ZIMMER JUNIOR, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 426728

PORATARIA Nº 051 – de 20/01/2017

TORNA PÚBLICA a relação de feriados nacionais e dias sem expediente na Defensoria Pública do Estado para o ano de 2017, com fundamento legal nos artigos 6º e 10, ambos da Lei Complementar Estadual nº 576/12:

Art. 1º. Os feriados nacionais e dias sem expediente na Defensoria Pública do Estado para o ano de 2017 constam do anexo único da presente portaria.

Art. 2º. Nos dias considerados feriados, na sede, núcleos regionais e unidades da Defensoria Pública, em não havendo expediente no foro da comarca, fica autorizado o Defensor Público responsável pela Coordenação Administrativa a suspender o expediente de Núcleo, mediante comunicação antecipada de 05 (cinco) dias ao Defensor Público-Geral, Corregedoria-Geral e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DPE, para avultações.

Art. 3º. Os dias 16 de junho, 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro, entrepostos entre os feriados e os dias de inicio e final da jornada semanal, serão considerados dias-ponto.

Parágrafo único. Na data-ponto não haverá expediente administrativo na Defensoria Pública do Estado, ressalvado ao Defensor Público responsável pela Coordenação da Sede e de Núcleos Regionais a possibilidade de decidir pela manutenção do expediente, integral ou parcial, para atender a agenda forense no caso de haver expediente no foro da respectiva Comarca, mediante comunicação prévia na forma do artigo antecedente.

Art. 4º. A suspensão do expediente na Sede Administrativa e Núcleos Regionais da Defensoria Pública, fora dos casos especificados nesta portaria, somente poderá ser determinada por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Florianópolis, 20 de Janeiro de 2017.

RALF ZIMMER JUNIOR, Defensor Público-Geral.

Anexo Único

01/01/2017	[DOM - Confraternização Universal]
27/01/2017	SEG - Carnaval - Não haverá expediente.
28/02/2017	TER - Terça-feira de carnaval (feriado por tradição).
01/03/2017	QUA - Quarta-Feira de Cinzas (expediente normal).
13/04/2017	QUI - Dia de Páscoa - Não haverá expediente.
14/04/2017	SEX - Páscoa da Crisóstomo (feriado por tradição).
21/04/2017	SEX - Trindade (feriado nacional).
01/05/2017	SEG - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional).
15/06/2017	QUI - Corpus Christi - (feriado por tradição).
16/06/2017	SEX - Dia ponto - Não haverá expediente.
07/09/2017	QUI - Independência do Brasil (feriado nacional).
08/09/2017	SEX - Dia ponto - Não haverá expediente.
12/10/2017	QUI - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional).
13/10/2017	SEX - Dia Pordim - Não haverá expediente.
02/11/2017	QUI - Finados (feriado nacional).
03/11/2017	SEX - Dia ponto - Não haverá expediente.
15/11/2017	QUI - Proclamação da República (feriado nacional).
06/12/2017	SEX - Dia da Justiça - Não haverá expediente.
24/12/2017	DOM - Véspera do Natal - Não haverá expediente.
25/12/2017	SEG - Natal (feriado nacional).
31/12/2017	DOM - Véspera do Ano Novo - Não haverá expediente.

Cod. Mat.: 426735

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARESC nº 075, de 17 de janeiro de 2017.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Santa Catarina – ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que só fará necessário definir procedimentos a serem adotados pela Procuradoria Jurídica – PROJUR, RESOLVE definir responsáveis e aprovar prazos para a emissão de documentos, na forma abaixo:

Art. 1º - Fica definido que qualquer colaborador efetivo, comissionado ou terceirizado vinculado a Procuradoria Jurídica está autorizado a receber processos e documentos e assinar o protocolo em nome do setor.

Art. 2º - O servidor investido em cargo efetivo, na função de advogado tutelar, fica autorizado a emitir, rubricar e assinar laudos, pareceres, contratos e quaisquer documentos vinculados a processos de Dispensa de Licitação enquadrados no Art. 24, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – O informado no caput deverá ser respondido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do mesmo.

Art. 3º - Os demais processos e documentos encaminhados para manifestação da PROJUR deverão ser respondidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reino Luiz Caramori • Presidente • Art. João Mantega • Diretor Institucional • Iuri Peleira da Silva • Diretor Administrativo e Financeiro

Cod. Mat.: 426570

DETER – Departamento de Transportes e Terminais

DETER

Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 17/2017. (REF. PROCESSO DETER-8526/2016).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, de 08 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Coletivo Santa Cruz LTDA, para as seguintes alterações de horários na Linha 635-0 Rio Bonito/B/Canoas, cancelar todos os horários e implantar novos, com partidas de Rio Bonito às 07:00 horas, e de Canoinhas às 12:00 horas, às quartas-feiras, anual. Florianópolis, 20 de Janeiro de 2017.

AMARILDO MATOS DE SOUZA

DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 426636

DETER

Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 18/2017. (REF. PROCESSO DETER-856/2016).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, de 08 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Brancobus Turismo LTDA, registrada no Detur sob o nº 2164/A para implantação da nova linha sob regime de autorização, entre os municípios de Águia Doce e Concórdia, com de partidas de Águia Doce às 11:30 horas e de Concórdia às 01:15 horas, de segunda a sexta-feira, anual, com pontos de saída em Águia Doce, Irani e Concórdia. Florianópolis, 20 de janeiro de 2017.

AMARILDO MATOS DE SOUZA

DIRETOR DE TRANSPORTES

Cod. Mat.: 426637

DETER

Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 19/2017. (REF. PROCESSO DETER-16/2017).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, de 08 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Brancobus Turismo LTDA, registrada no Detur sob o nº 2164/A para implantação da nova linha sob regime de autorização, entre os municípios de Serra do Lucindo/Canoas, cancelar todos os horários e implantar novos, com partidas de Serra do Lucindo 1 às 07:00 horas, e de Canoinhas às 12:00 horas, às segundas, quartas e sextas-feiras, anual, com pontos de saída em Serra do Lucindo, Canoinhas, 20 de janeiro de 2017.

AMARILDO MATOS DE SOUZA

DIRETOR DE TRANPORTES

Cod. Mat.: 426638

DETER

Departamentos de Transporte e Terminais

EDITAL DE CONSULTA Nº 15/2017. (REF. PROCESSO DETER-12/2017).

Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, de 08 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Brancobus Turismo LTDA, registrada no Detur sob o nº 2164/A para implantação da nova linha sob regime de autorização, entre os municípios de Presidente Castelo Branco e Concórdia, com de partidas de Presidente Castelo Branco às 03:00 horas e de Concórdia às 10:00 horas, de segunda a sexta-feira, anual, com pontos de saída em Presidente Castelo Branco, Linha São Brás, Linha Gasparini, Planalto e Concórdia. Florianópolis, 20 de Janeiro de 2017.

AMARILDO MATOS DE SOUZA

DIRETOR DE TRANPORTES

Cod. Mat.: 426640

